



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.630, DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, e no Artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Estrutura Orçamentária;
- II – Metas e Prioridades;



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

-
- III – Metas Fiscais;
 - IV – Riscos Fiscais; e,
 - V – Obras em andamento.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I - implementar políticas municipais de responsabilidade social;
- II - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- IV - promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- V - promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
- VI - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município; e
- V - a promoção do desenvolvimento rural.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Artigo 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estabelecidas no Anexo II – Metas e Prioridades.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada prioridade:

- I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

população;

II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - à promoção do desenvolvimento urbano; e

VI - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 4º Será garantido à destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal/88 e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - ***Estatuto da Criança e do Adolescente***.

Artigo 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Artigo 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Artigo 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício financeiro, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Artigo 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90; e

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Artigo 11. A Reserva de Contingência prevista no Artigo 35 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Artigo 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Artigo 14. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

II - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - a discriminação da dívida pública fundada acumulada.

Artigo 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do Artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Artigo 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Artigo 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

a) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e/ou da Secretaria Municipal de Governo e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, e nos prazos definida pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar o duodécimo da proposta da Lei Orçamentária Anual nos casos da reprovação e/ou não aprovação dentro do exercício financeiro corrente.

Artigo 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 20. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 21. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder,



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho do corrente exercício financeiro.

Artigo 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Artigo 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho do corrente exercício financeiro.

Artigo 27. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho do atual exercício financeiro a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do Artigo 12 desta Lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não - alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Artigo 28. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 29. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea “e”, do Artigo 4º e no § 3º, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 30. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 31. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 32. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Artigo 33. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal/88.

Artigo 34. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Artigo 35. A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência no valor até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único. Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Artigo 36. Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 37. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 38. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 39. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 40. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 41. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59

ESTADO DO PARANÁ

categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 42. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
101	FUNDEB - 60% - Exercício Corrente
102	FUNDEB - 40% - Exercício Corrente
103	Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente
104	Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente
303	Saúde – 15% s/ Impostos e Transferências Constitucionais

§ 2º Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privados deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 47. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específicos, observando o limite do inciso III, do Artigo 20, e o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.



Prefeitura Municipal de stópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 49. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 50. O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho do corrente exercício financeiro projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no Artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 22, V da Lei Complementar 101/2000 - LRF, ficam autorizadas a contratação de horas extras nos setores de saúde, educação e serviços essenciais mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Artigo 51. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no Artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2022, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no parágrafo único do Artigo 64



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

desta lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 52. O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; ou

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA/E ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 55. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 terá desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado para pagamento na primeira cota única e 10% (dez por cento) na segunda cota única.

Artigo 56. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da LRF.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 59. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho do corrente exercício financeiro.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e/ou a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e/ou a Secretaria Municipal de Governo, determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Artigo 61. Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos art^{os}. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 63. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Artigo 64. A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 65. Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 66. A Secretaria Municipal de Governo divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais,



Prefeitura Municipal de stópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Artigo 67. Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 68. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 69. Fica o Poder Executivo autorizado a executar o duodécimo da proposta da Lei Orçamentária Anual nos casos da reprovação e/ou não aprovação dentro do exercício financeiro corrente.

Artigo 70. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná,
aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.**

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de
stópolis*

*Lei n°. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Florestópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL
	01001	Câmara Municipal
02		GABINETE DO PREFEITO
	02001	Gabinete do Prefeito
22		PROCURADORIA JUDICIAL
	22001	Gabinete da Procuradoria Jurídica
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	23001	Gabinete da Secretaria de Administração
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	24001	Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
	24006	Divisão de Planejamento
25		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	25001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
	26001	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	26002	Divisão de Educação
	26003	Fundeb
	26004	Divisão de Alimentação Escolar
	26005	Divisão de Transporte Escolar
	26006	Divisão de Esportes
	26007	Divisão de Cultura
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	27001	Fundo Municipal de Saúde
28		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
	28001	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras
	28002	Divisão de Obras
	28004	Divisão de Engenharia



Prefeitura Municipal de Florestópolis

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-
59*

ESTADO DO PARANÁ

	28005	Divisão de Fomento a Agricultura Familiar
	28007	Divisão de Indústria e Comércio
	28008	Divisão de Turismo
29		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	29001	Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	29006	Fundo Municipal de Assistência Social
	29007	Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente
30		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
	30001	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública
31		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
	31001	Gabinete Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	99999	Reserva de Contingência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	34.816.319,43	37.848.620,94	36.378.000,00	38.300.000,00	40.265.000,00	42.220.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.509.645,45	3.860.330,38	3.714.000,00	3.950.000,00	4.150.000,00	4.350.000,00
Contribuições	517.193,93	487.953,53	650.000,00	680.000,00	720.000,00	750.000,00
Receita Patrimonial	26.949,94	154.513,83	24.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	265.617,65	428.322,01	250.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
Transferências Correntes	30.345.596,10	32.906.180,90	31.715.000,00	33.300.000,00	35.000.000,00	36.700.000,00
Demais Receitas Correntes	151.316,36	11.320,29	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Receitas de Capital	1.741.779,48	2.600.452,70	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Operações de Crédito	0,00	528.005,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	216.500,00	450.400,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.525.279,48	1.622.047,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.558.098,91	40.449.073,64	36.548.000,00	38.450.000,00	40.415.000,00	42.370.000,00

Comentários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	30.214.707,58	32.980.984,93	32.486.000,00	33.314.000,00	34.654.000,00	36.153.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.524.894,78	19.658.881,81	19.586.000,00	20.188.000,00	21.055.000,00	21.333.000,00
Juros e Encargos da Dívida	187.442,94	318.932,92	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	11.502.369,86	13.003.170,20	12.650.000,00	12.826.000,00	13.249.000,00	14.420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.327.972,93	4.683.768,36	3.964.000,00	5.020.000,00	5.561.000,00	6.091.000,00
Investimentos	2.605.468,13	1.716.526,98	764.000,00	520.000,00	561.000,00	591.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.722.504,80	2.967.241,38	3.200.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	98.000,00	116.000,00	200.000,00	126.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	35.542.680,51	37.664.753,29	36.548.000,00	38.450.000,00	40.415.000,00	42.370.000,00

Florestópolis 06 de julho de 2022

Comentários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	34.816.319,43	37.848.620,94	36.378.000,00	38.300.000,00	40.265.000,00	42.220.000,00
Receita Tributária	3.509.645,45	3.860.330,38	3.714.000,00	3.950.000,00	4.150.000,00	4.350.000,00
Receita de Contribuições	517.193,93	487.953,53	650.000,00	680.000,00	720.000,00	750.000,00
Receita Patrimonial	26.949,94	154.513,83	24.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Aplicações Financeiras (II)	10.133,65	106.480,39	14.500,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.816,29	48.033,44	9.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	265.617,65	428.322,01	250.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
Transferências Correntes	30.345.596,10	32.906.180,90	31.715.000,00	33.300.000,00	35.000.000,00	36.700.000,00
Demais Receitas Correntes	151.316,36	11.320,29	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.316,36	11.320,29	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.806.185,78	37.742.140,55	36.363.500,00	38.270.000,00	40.225.000,00	42.170.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.741.779,48	2.600.452,70	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	528.005,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	216.500,00	450.400,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	1.525.279,48	1.622.047,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.525.279,48	1.622.047,42	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	36.331.465,26	39.364.187,97	36.363.500,00	38.270.000,00	40.225.000,00	42.170.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	30.214.707,58	32.980.984,93	32.486.000,00	33.314.000,00	34.654.000,00	36.153.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.524.894,78	19.658.881,81	19.586.000,00	20.188.000,00	21.055.000,00	21.333.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	187.442,94	318.932,92	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	11.502.369,86	13.003.170,20	12.650.000,00	12.826.000,00	13.249.000,00	14.420.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	30.027.264,64	32.662.052,01	32.236.000,00	33.014.000,00	34.304.000,00	35.753.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.327.972,93	4.683.768,36	3.964.000,00	5.020.000,00	5.561.000,00	6.091.000,00
Investimentos	2.605.468,13	1.716.526,98	764.000,00	520.000,00	561.000,00	591.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.722.504,80	2.967.241,38	3.200.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.605.468,13	1.716.526,98	764.000,00	520.000,00	561.000,00	591.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	98.000,00	116.000,00	200.000,00	126.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	32.632.732,77	34.378.578,99	33.098.000,00	33.650.000,00	35.065.000,00	36.470.000,00
DESPESA TOTAL	35.542.680,51	37.664.753,29	36.548.000,00	38.450.000,00	40.415.000,00	42.370.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	3.698.732,49	4.985.608,98	3.265.500,00	4.620.000,00	5.160.000,00	5.700.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	3.521.423,20	4.773.156,45	3.030.000,00	4.350.000,00	4.850.000,00	5.350.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 41m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2023
Consolidado**

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.005.419,93	18.611.536,84	17.805.899,36	19.000.000,00	18.500.000,00	18.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	704.176,25	2.129.221,23	2.115.552,44	1.600.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Ativo Disponível	2.144.374,90	4.137.363,17	4.123.694,38	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	117.006,50	117.006,50	117.006,50	100.000,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.557.205,15	2.125.148,44	2.125.148,44	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	19.301.243,68	16.482.315,61	15.690.346,92	17.400.000,00	17.000.000,00	16.500.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -2.148.131,31	(c - b) -2.818.928,07	(d - c) -791.968,69	(d - e) 1.709.653,08	(f - e) -400.000,00	(g - f) -500.000,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (RS 21,449,374.99)

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.543.661,96	20.005.419,93	18.611.536,84	17.805.899,36	19.000.000,00	18.500.000,00	18.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.543.661,96	20.005.419,93	18.611.536,84	17.805.899,36	19.000.000,00	18.500.000,00	18.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.286,97	704.176,25	2.129.221,23	2.115.552,44	1.600.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Ativo Disponível	1.792.901,85	2.144.374,90	4.137.363,17	4.123.694,38	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	117.006,50	117.006,50	117.006,50	117.006,50	100.000,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.815.621,38	1.557.205,15	2.125.148,44	2.125.148,44	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DCL (III) = (I - II)	21.449.374,99	19.301.243,68	16.482.315,61	15.690.346,92	17.400.000,00	17.000.000,00	16.500.000,00

Florestópolis 06 de julho de 2022

Comentários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

RS

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	34.816.319,43	37.848.620,94	36.378.000,00	38.300.000,00	40.265.000,00	42.220.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.509.645,45	3.860.330,38	3.714.000,00	3.950.000,00	4.150.000,00	4.350.000,00
Receita de Contribuições	517.193,93	487.953,53	650.000,00	680.000,00	720.000,00	750.000,00
Receita Patrimonial	26.949,94	154.513,83	24.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Aplicações Financeiras (II)	10.133,65	106.480,39	14.500,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.816,29	48.033,44	9.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	265.617,65	428.322,01	250.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
Transferências Correntes	30.345.596,10	32.906.180,90	31.715.000,00	33.300.000,00	35.000.000,00	36.700.000,00
Demais Receitas Correntes	151.316,36	11.320,29	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.316,36	11.320,29	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.806.185,78	37.742.140,55	36.363.500,00	38.270.000,00	40.225.000,00	42.170.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.741.779,48	2.600.452,70	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	528.005,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	216.500,00	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.525.279,48	1.622.047,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.525.279,48	1.622.047,42	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	36.331.465,26	39.364.187,97	36.363.500,00	38.270.000,00	40.225.000,00	42.170.000,00
RECEITA TOTAL (I + V)	36.558.098,91	40.449.073,64	36.548.000,00	38.450.000,00	40.415.000,00	42.370.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	30.214.707,58	32.980.984,93	32.486.000,00	33.314.000,00	34.654.000,00	36.153.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.524.894,78	19.658.881,81	19.586.000,00	20.188.000,00	21.055.000,00	21.333.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	187.442,94	318.932,92	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	11.502.369,86	13.003.170,20	12.650.000,00	12.826.000,00	13.249.000,00	14.420.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	30.027.264,64	32.662.052,01	32.236.000,00	33.014.000,00	34.304.000,00	35.753.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.327.972,93	4.683.768,36	3.964.000,00	5.020.000,00	5.561.000,00	6.091.000,00
Investimentos	2.605.468,13	1.716.526,98	764.000,00	520.000,00	561.000,00	591.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.722.504,80	2.967.241,38	3.200.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.605.468,13	1.716.526,98	764.000,00	520.000,00	561.000,00	591.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	98.000,00	116.000,00	200.000,00	126.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	32.632.732,77	34.378.578,99	33.098.000,00	33.650.000,00	35.065.000,00	36.470.000,00
DESPESA TOTAL	35.542.680,51	37.664.753,29	36.548.000,00	38.450.000,00	40.415.000,00	42.370.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	3.698.732,49	4.985.608,98	3.265.500,00	4.620.000,00	5.160.000,00	5.700.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	3.521.423,20	4.773.156,45	3.030.000,00	4.350.000,00	4.850.000,00	5.350.000,00
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.005.419,93	18.611.536,84	17.805.899,36	19.000.000,00	18.500.000,00	18.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	704.176,25	2.129.221,23	2.115.552,44	1.600.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Ativo Disponível	2.144.374,90	4.137.363,17	4.123.694,38	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	117.006,50	117.006,50	117.006,50	100.000,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.557.205,15	2.125.148,44	2.125.148,44	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	19.301.243,68	16.482.315,61	15.690.346,92	17.400.000,00	17.000.000,00	16.500.000,00
RESULTADO NOMINAL	-2.148.131,31	-2.818.928,07	-791.968,69	1.709.653,08	-400.000,00	-500.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019

(R\$ 21,449,374.99)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

RS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	38.450.000,00	37.185.686,65	0,000	117,31	40.415.000,00	37.948.356,81	0,000	110,58	42.370.000,00	39.784.037,56	0,000	116,69
Receitas Primárias (I)	38.270.000,00	37.011.605,42	0,000	116,76	40.225.000,00	37.769.953,05	0,000	110,06	42.170.000,00	39.596.244,13	0,000	116,14
Despesa Total	38.450.000,00	37.185.686,65	0,000	117,31	40.415.000,00	37.948.356,81	0,000	110,58	42.370.000,00	39.784.037,56	0,000	116,69
Despesa Primárias (II)	33.650.000,00	32.543.520,31	0,000	102,66	35.065.000,00	32.924.882,63	0,000	95,94	36.470.000,00	34.244.131,46	0,000	100,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.620.000,00	4.468.085,11	0,000	14,10	5.160.000,00	4.845.070,42	0,000	14,12	5.700.000,00	5.352.112,68	0,000	15,70
Resultado Nominal	1.709.653,08	1.653.436,25	0,000	5,22	-400.000,00	-375.586,85	0,000	-1,09	-500.000,00	-469.483,57	0,000	-1,38
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	18.375.241,78	0,000	57,97	18.500.000,00	17.370.892,02	0,000	50,62	18.000.000,00	16.901.408,45	0,000	49,57
Dívida Consolidada Líquida	17.400.000,00	16.827.853,00	0,000	53,09	17.000.000,00	15.962.441,31	0,000	46,51	16.500.000,00	15.492.957,75	0,000	45,44
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 47m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1.80	2.00	0.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8.00	7.00	0.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5.40	5.30	0.00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.40	3.00	0.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0.00	0.00	0.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0340	1,0650	1,0650

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.377.831,00	0,00	115,22	40.449.073,64	0,000	143,94	8.071.242,64	24,93
Receitas Primárias (I)	32.277.831,00	0,000	114,86	39.422.634,92	0,000	140,28	7.144.803,92	22,14
Despesa Total	32.377.000,00	0,000	115,21	37.664.753,29	0,000	134,03	5.287.753,29	16,33
Despesas Primárias (II)	29.277.000,00	0,000	104,18	34.378.578,99	0,000	122,33	5.101.578,99	17,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.000.831,00	0,000	10,68	5.044.055,93	0,000	17,95	2.043.224,93	68,09
Resultado Nominal	-2.818.928,07	0,000	-10,03	-2.818.928,07	0,000	-10,03	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.611.536,84	0,000	66,23	20.005.419,93	0,000	71,19	1.393.883,09	7,49
Dívida Pública Consolidada Líquida	16.482.315,61	0,000	58,65	16.482.315,61	0,000	58,65	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 49m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	36.558.098,91	40.449.073,64	-9,619	36.548.000,00	10,674	36.310.000,00	0,655	38.301.000,00	-5,198	39.529.000,00	-3,107
Receitas Primárias (I)	36.558.098,91	40.449.073,64	-9,619	36.548.000,00	10,674	36.310.000,00	0,655	38.301.000,00	-5,198	39.529.000,00	-3,107
Despesa Total	35.542.680,51	37.664.753,29	-5,634	34.748.000,00	8,394	34.337.000,00	1,197	36.251.000,00	-5,280	37.402.000,00	-3,077
Despesas Primárias (II)	35.355.237,57	37.345.820,37	-5,330	34.400.000,00	8,563	34.071.000,00	0,966	35.901.000,00	-5,097	37.076.000,00	-3,169
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.202.861,34	3.103.253,27	-61,239	2.148.000,00	44,472	2.239.000,00	-4,064	2.400.000,00	-6,708	2.453.000,00	-2,161
Resultado Nominal	-2.148.131,31	-2.818.928,07	-23,796	-791.968,69	255,939	1.709.653,08	-146,323	-400.000,00	-527,413	-500.000,00	-20,000
Dívida Pública Consolidada	20.005.419,93	18.611.536,84	7,489	17.805.899,36	4,525	19.000.000,00	-6,285	18.500.000,00	2,703	18.000.000,00	2,778
Dívida Pública Consolidada Líquida	19.301.243,68	16.482.315,61	17,103	15.690.346,92	5,047	17.400.000,00	-9,826	17.000.000,00	2,353	16.500.000,00	3,030

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	42.246.539,10	42.471.527,32	-0,530	36.548.000,00	16,208	35.116.054,16	4,078	35.963.380,28	-2,356	37.116.431,92	-3,107
Receitas Primárias (I)	42.246.539,10	42.471.527,32	-0,530	36.548.000,00	16,208	35.116.054,16	4,078	35.963.380,28	-2,356	37.116.431,92	-3,107
Despesa Total	41.073.121,60	39.547.990,95	3,856	34.748.000,00	13,81	33.207.930,37	4,638	34.038.497,65	-2,440	35.119.248,83	-3,077
Despesas Primárias (II)	40.856.512,54	39.213.111,39	4,191	34.400.000,00	13,992	32.950.676,98	4,398	33.709.859,15	-2,252	34.813.145,54	-3,169
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.390.026,56	3.258.415,93	-57,340	2.148.000,00	51,695	2.165.377,18	-0,803	2.253.521,13	-3,911	2.303.286,38	-2,161
Resultado Nominal	-2.482.380,54	-2.959.874,47	-16,132	-791.968,69	273,736	1.653.436,25	-147,898	-375.586,85	-540,227	-469.483,57	-20,000
Dívida Pública Consolidada	23.118.263,27	19.542.113,68	18,300	17.805.899,36	9,751	18.375.241,78	-3,098	17.370.892,02	5,782	16.901.408,45	2,778
Dívida Pública Consolidada Líquida	22.304.517,20	17.306.431,39	28,880	15.690.346,92	10,300	16.827.853,00	-6,760	15.962.441,31	5,422	15.492.957,75	3,030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 56m.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	5,00	3,40	3,00	0,00
valor corrente x 1,1556	valor corrente x 1,0500	valor corrente	valor corrente / 1,0340	valor corrente / 1,0650	valor corrente / 1,0650

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	14.766.808,37	100,00	15.957.758,13	100,00	5.390.564,41	100,00
TOTAL	14.766.808,37	100,00	15.957.758,13	100,00	5.390.564,41	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 57m.

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.168,09	84,79	1.150,34
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	452.568,09	216.584,79	192.950,34
Alienação de Bens Móveis	450.400,00	216.500,00	191.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	452.568,09	216.584,79	192.950,34

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	452.579,04	241.926,60	218.542,67
DESPESAS DE CAPITAL	452.579,04	241.926,60	218.542,67
Investimentos	0,00	21.640,13	28.542,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	452.579,04	220.286,47	190.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	452.579,04	241.926,60	218.542,67

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-50.945,09	-50.934,14	-25.592,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 58m.

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

PLANO FINANCEIRO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 08h e 59m.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	200.000,00	220.000,00	250.000,00	Economia Administrativa
IPTU	Anistia	Contribuintes	200.000,00	230.000,00	250.000,00	Economia Administrativa
TOTAL			400.000,00	450.000,00	500.000,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 09h e 02m.

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 09h e 03m.

Notas:

- 1 - não há margem para expansão

Florestópolis 06 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1009	Construção de Barracão Industrial	m2	0	431.000,00	0	265.001,92	0	165.998,08
1011	Construção de Parques Infantis e Bosque	m2	0	102.261,97	0	81.809,68	0	20.452,29
1011	Construção de Parques Infantis e Bosque	m2	0	294.196,46	0	164.228,91	0	129.967,55
1013	Pavimentação/Recapeamento de Vias	m2	0	276.012,23	0	31.143,53	0	244.868,70
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	1.103.470,66	0	542.184,04	0	561.286,62



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	200.000,00	economia adminidstrativa	200.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL	200.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	250.000,00	economia administrativa	250.000,00
SUB-TOTAL	250.000,00	SUB-TOTAL	250.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS, emitido em 06/jul/2022 as 09h e 05m.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0100 Gestão e Modernização do Poder Legislativo

Objetivo : Constituir um centro de custos para centralização das despesas do legislativo

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justificativa

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.848.000,00
------	---------------------------	--	---	--------------

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0000 Operações Especiais

Objetivo : Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor, e de outros encargos de responsa

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2002	Outras Unidades e Medidas		1	640.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção de Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 PROCURADORIA JURIDICA

Unidade : 001 Gabinete da Procuradoria Juridica

Função: 04 Administração

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Programa :** 0120 Gestão e Modernização da Procuradoria Jurídica**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Procuradoria Jurídica e manter as atividades de representação judicial e extrajudicial desta municipalidade**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2023
----------	-----------------	------------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------------	------	------	------

2004 Outras Unidades e Medidas		1	495.000,00
--------------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção Procuradoria Judicial**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade :** 001 Gabinete da Secretaria de Administração**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0130 Gestão e Modernização da Secretaria de Administração**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Administração, bem como ver as possibilidades de modernizar as atividades administrativas**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2023
----------	-----------------	------------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------------	------	------	------

2005 Outras Unidades e Medidas		1	1.090.000,00
--------------------------------	--	---	--------------

Descrição: Manutenção do Gabinete Secretaria de Administração**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------------	------	------	------

2006 Outras Unidades e Medidas		1	185.000,00
--------------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------------	------	------	------

2007 Outras Unidades e Medidas		1	35.000,00
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção da Divisão de Patrimônio**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------------	------	------	------

2008 Outras Unidades e Medidas		1	35.000,00
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção da Divisão de Pessoal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Outras Unidades e Medidas		1	35.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Frotas**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1018	Unidade		1	50.000,00

Descrição: Aquisição Veículos Secretaria Admsitração**Produto :** Veículos**Órgão :** 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Unidade :** 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Governo**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0140 Gestão da Secretaria de Governo**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Governo.**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
----------	-----------------	------------------	-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas		1	80.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Unidade :** 006 Divisão de Planejamento**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento**Programa :** 0140 Gestão da Secretaria de Governo**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Governo.**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
----------	-----------------	------------------	-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas		1	180.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Descrição:** Manutenção das Atividades de Planejamento**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Unidade:** 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 123 Administração Financeira**Programa:** 0150 Gestão da Secretaria de Finanças**Objetivo:** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Finanças**Gerente:****Público Alvo:****Justificativa:**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2023
Indicador		Unid. Medida		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013	Outras Unidades e Medidas		1	1.070.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2012	Outras Unidades e Medidas		1	80.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2014	Outras Unidades e Medidas		1	310.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tributação**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1	Outras Unidades e Medidas		1	3.000.000,00

Descrição: Amortização de Dívidas**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE**Unidade:** 001 Gab. da Sec. Mun. de Educação de Cultura e Esporte**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania**Objetivo:** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão**Gerente:****Público Alvo:****Justificativa:**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2015	Outras Unidades e Medidas		1	60.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção do Gabinete Secretaria Educação**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE**Unidade:** 002 Divisão de Educação**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental**Programa:** 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania**Objetivo:** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão**Gerente:****Público Alvo:****Justificativa:**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
-----------------	------------------------	-------------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2016	Outras Unidades e Medidas		1	105.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção da Divisão de Educação**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2017	Outras Unidades e Medidas		1	670.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2018	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - EJA**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2019	Outras Unidades e Medidas		1	610.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção dos Centros de Educação Municipal**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

1014	Unidade		1	20.000,00
------	---------	--	---	-----------

Descrição: Aquisição de Veículos Secretaria de Educação**Produto:** Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

1007	Metros Quadrados		1	20.000,00
------	------------------	--	---	-----------

Descrição: Construção e Ampliação de Unidades de Educação**Produto:** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2022 Outras Unidades e Medidas 1 2.350.000,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2023 Outras Unidades e Medidas 1 710.000,00

Descrição: Manutenção da Pré Escola - FUNDEB

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2024 Outras Unidades e Medidas 1 2.793.000,00

Descrição: Manutenção dos Centros de Educação Municipal - FUNDEB

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 Divisão de Alimentação Escolar

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2021	Outras Unidades e Medidas		1	631.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE

Unidade : 005 Divisão de Transporte Escolar

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2020	Outras Unidades e Medidas		1	920.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 26 SECRETARIA MUN DE EDUCACÃO DE CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 Divisão de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0170 Programa Esporte para Qualidade de Vida

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Esporte e modernização de sua estrutura

Gerente :

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2025	Outras Unidades e Medidas		1	270.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção da Divisão de Esportes

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

1011	Metros Quadrados		1	5.000,00
------	------------------	--	---	----------

Descrição: Reforma e Ampliação Unidades Esportivas

Produto : Edificação Construída

Órgão : 26 SECRETARIA MUN DE EDICACÃO DE CULTURA E ESPORTE

Unidade : 007 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0160 Programa Educação e Cultura para Fortalecimento da Cidadania

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como possibilitar melhorias em sua gestão

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2026	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção da Divisão de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0180 Programa Mais Saúde

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Saúde, bem como prover melhorias em sua gestão

Gerente :

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2027	Outras Unidades e Medidas		1	100.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Gabinete Secretaria de Saúde**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**Unidade:** 001 Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 301 Atenção Básica**Programa:** 0180 Programa Mais Saúde**Objetivo:** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Saúde, bem como prover melhorias em sua gestão**Gerente:****Público Alvo:****Justificativa:**

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2028	Outras Unidades e Medidas		1	4.980.000,00
------	---------------------------	--	---	--------------

Descrição: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2054	Outras Unidades e Medidas		1	350.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção Farmácia Central**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

1015	Unidade		1	20.000,00
------	---------	--	---	-----------

Descrição: Aquisição de Veículos Secretaria de Saúde**Produto:** Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

1006	Metros Quadrados		1	20.000,00
------	------------------	--	---	-----------

Descrição: Construção e Ampliação de Unidades de Saúde**Produto:** Edificação Construída**Órgão:** 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**Unidade:** 001 Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa :** 0180 Programa Mais Saúde**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Saúde, bem como prover melhorias em sua gestão**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2023
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031	Outras Unidades e Medidas		1	5.626.000,00

Descrição: Manutenção do Hospital Municipal**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**Unidade :** 001 Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico**Programa :** 0180 Programa Mais Saúde**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Saúde, bem como prover melhorias em sua gestão**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2023
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Outras Unidades e Medidas		1	485.000,00

Descrição: Manutenção do Programa CAPS**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**Unidade :** 001 Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária**Programa :** 0180 Programa Mais Saúde**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Saúde, bem como prover melhorias em sua gestão**Gerente :**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2030	Outras Unidades e Medidas		1	230.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária/Epidemiológica**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 28 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS**Unidade:** 001 Gab. da Sec. Mun. de Des. Econômico e Obras**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0190 Gestão e Modernização Secretaria Desenvolvimento Econômico e Obras**Objetivo:** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, bem como propor melhorias em sua gestão.**Gerente:****Público Alvo:****Justificativa:**Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2032	Outras Unidades e Medidas		1	425.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 28 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS**Unidade:** 002 Divisão de Obras**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0190 Gestão e Modernização Secretaria Desenvolvimento Econômico e Obras**Objetivo:** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, bem como propor melhorias em sua gestão.**Gerente:****Público Alvo:****Justificativa:**Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2035 Outras Unidades e Medidas			1	755.000,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2036 Outras Unidades e Medidas			1	30.000,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Cemitérios			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2034 Outras Unidades e Medidas			1	650.000,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2033 Outras Unidades e Medidas			1	890.000,00
Descrição:	Manutenção Divisão Limpeza Pública			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	28 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS			
Unidade :	004 Divisão de Engenharia			

Função: 15 Urbanismo**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos**Programa :** 0190 Gestão e Modernização Secretaria Desenvolvimento Econômico e Obras**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, bem como propor melhorias em sua gestão.**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :****Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2037 Outras Unidades e Medidas			1	155.000,00
Descrição:	Manutenção Divisão de Engenharia			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	28 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS			
Unidade :	005 Divisão de Fomento a Agricultura Familiar			

Função: 20 Agricultura**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária**Programa :** 0190 Gestão e Modernização Secretaria Desenvolvimento Econômico e Obras**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, bem como propor melhorias em sua gestão.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039	Outras Unidades e Medidas		1	365.000,00
Descrição: Manutenção da Divisão Meio Ambiente e Agricultura				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 28 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS				
Unidade: 007 Divisão de Indústria e Comércio				

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa: 0190 Gestão e Modernização Secretaria Desenvolvimento Econômico e Obras

Objetivo: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, bem como propor melhorias em sua gestão.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio				
Produto: Apoio Administrativo				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1008	Hectares		1	30.000,00
Descrição: Aquisição de Terreno Parque Industrial				
Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1009	Metros Quadrados		1	30.000,00
Descrição: Construção de Barracão Industrial				
Produto: Edificação Construída				
Órgão: 28 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS				
Unidade: 008 Divisão de Turismo				

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Programa :** 0190 Gestão e Modernização Secretaria Desenvolvimento Econômico e Obras**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, bem como propor melhorias em sua gestão.**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :****Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2041	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção da Divisão de Turismo**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Unidade :** 001 Gab. da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0200 Gestão e Modernização da Assistência Social**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como modernizar sua estrutura.**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :****Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2042	Outras Unidades e Medidas		1	115.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Unidade :** 006 Fundo Municipal de Assistência Social**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0200 Gestão e Modernização da Assistência Social**Objetivo :** Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como modernizar sua estrutura.**Gerente :**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2044	Outras Unidades e Medidas		1	790.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção da Divisão de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2043	Outras Unidades e Medidas		1	215.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2045	Outras Unidades e Medidas		1	198.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Programa Piso Fixo Social/PAIF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2046	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção do Programa IGDSUAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2047	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2048	Outras Unidades e Medidas		1	8.000,00
------	---------------------------	--	---	----------

Descrição: Manutenção do Programa Piso Especial Variável

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

1010	Metros Quadrados		1	20.000,00
------	------------------	--	---	-----------

Descrição: Reforma e Ampliação Unidades Serviço Social

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2057	Outras Unidades e Medidas		1	75.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: Manutenção Programa PPAS Estadual

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 007 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0200 Gestão e Modernização da Assistência Social

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como modernizar sua estrutura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2023
Indicador		Unid. Medida		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6001	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00
Descrição: Manut do Programa de Proteção a Criança e Adolescente				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública				

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0210 Gestão Secretaria de Gestão Pública

Objetivo: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2023
Indicador		Unid. Medida		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050	Outras Unidades e Medidas		1	90.000,00
Descrição: Manutenção do Gabinete Secretaria de Gestão Pública				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				
Unidade: 001 Gab. da Sec. Municipal de Transporte e Transito				

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0220 Gestão e Modernização da Secretaria de Transporte e Trânsito

Objetivo: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, bem como viabilizar melhorias em sua gestão

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
2051 Outras Unidades e Medidas			1 115.000,00
Descrição: Manutenção do Gabinete Secretaria de Transporte e Trânsito			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
2049 Outras Unidades e Medidas			1 15.000,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Habitação			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
2052 Outras Unidades e Medidas			1 675.000,00
Descrição: Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
1005 Unidade			1 20.000,00
Descrição: Aquisição de Veículos Secretaria Transporte e Trânsito			
Produto: Veículos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
2053 Outras Unidades e Medidas			1 100.000,00
Descrição: Manutenção da Divisão Malha Viária			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
1013 Metros Quadrados			1 20.000,00
Descrição: Pavimentação/Recapeamento de Vias			
Produto: Pavimentação de Vias			
Órgão: 99 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Unidade: 009 Reserva de Contigência			
Função: 99 Reserva de Contingência			
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral			
Programa: 9999 Reserva de Contingência			
Objetivo: Atender passivos contingentes bem como riscose eventos fiscais imprevistos.			
Gerente:			
Público Alvo:			
Justificativa:			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Requerimentos	Unidade	1	2,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2023
9999 Outras Unidades e Medidas			1 116.000,00
Descrição: Reserva de Contigência			
Produto: Apoio Administrativo			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Total Geral :

36.185.000,00

Comentários

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

ORIGEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO	DESTINAÇÃO	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PROJETO	ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	RECURSOS LIVRES	125.000,00	0.001	Amortização de Dívidas		3.000.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	1.005	Aquisição de Veículos Secretaria Transporte e Trânsito		20.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.006	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		20.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	RECURSOS LIVRES	650.000,00	1.007	Construção e Ampliação de Unidades de Educação		20.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	1.008	Aquisição de Terreno Parque Industrial		30.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	1.009	Construção de Barracão Industrial		30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	1.010	Reforma e Ampliação Unidades Serviço Social		20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 1	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.011	Construção de Parques Infantis e Bosque		5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Atencã	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.013	Pavimentação/Recapeamento de Vias		20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 6	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	1.014	Aquisição de Veículos Secretaria de Educação		20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Educaç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.015	Aquisição de Veículos Secretaria de Saúde		20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário E	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.018	Aquisição Veículos Secretaria Administração		50.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalt	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	2.002	Manutenção de Gabinete do Prefeito		640.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Cide	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	2.003	Manutenção das Atividades de Controle Interno		0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recurs	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	2.004	Manutenção Procuradoria Judicial		495.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recurs	0.1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	2.005	Manutenção do Gabinete Secretaria de Administração		1.090.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	2.006	Mnutenção da Divisão de Compras, Licitações e Contratos		185.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	2.007	Manutenção da Divisão de Patrimônio		35.000,00
Serviços Hospitalares - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	270.000,00	2.008	Manutenção da Divisão de Pessoal		35.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES	725.000,00	2.009	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		80.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES	675.000,00	2.011	Manutenção das Atividades de Planejamento		180.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS LIVRES	78.750,00	2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		80.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS LIVRES	420.000,00	2.013	Manutenção da Divisão de Contabilidade		1.070.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES	815.750,00	2.014	Manutenção da Divisão de Tributação		310.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	0.1.000	RECURSOS LIVRES	40.000,00	2.015	Manutenção do Gabinete Secretaria Educação		60.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES	8.380.650,00	2.016	Manutenção da Divisão de Educação		105.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.1.000	RECURSOS LIVRES	55.000,00	2.017	Manutenção do Ensino Fundamental		670.000,00
Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.018	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA		50.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	170.000,00	2.019	Manutenção dos Centros de Educação Municipal		610.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.300.000,00	2.020	Manutenção do Transporte Escolar		920.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES	6.303.600,00	2.021	Manutenção da Merenda Escolar		631.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS LIVRES	26.250,00	2.022	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		2.350.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	200.000,00	2.023	Manutenção da Pré Escola - FUNDEB		710.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	120.000,00	2.024	Manutenção dos Centros de Educação Municipal - FUNDEB		2.793.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	480.000,00	2.025	Manutenção da Divisão de Esportes		270.000,00
				2.026	Manutenção da Divisão de Cultura		15.000,00
				2.027	Manutenção do Gabinete Secretaria de Saúde		100.000,00
				2.028	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		4.980.000,00
				2.029	Manutenção do Programa CAPS		485.000,00
				2.030	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária/Epidemiológ		230.000,00
				2.031	Manutenção do Hospital Municipal		5.626.000,00
				2.032	Manutenção do Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Ec		425.000,00
				2.033	Manutenção Divisão Limpeza Pública		890.000,00
				2.034	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública		650.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS LIVRES	135.000,00	2.035	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	755.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00	2.036	Manutenção da Divisão de Cemitérios	30.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	60.000,00	2.037	Manutenção Divisão de Engenharia	155.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	240.000,00	2.039	Manutenção da Divisão Meio Ambiente e Agricultura	365.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	2.040	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	15.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	2.041	Manutenção da Divisão de Turismo	15.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	12.000,00	2.042	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento S	115.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	150.000,00	2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	215.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	90.000,00	2.044	Manutenção da Divisão de Assistência Social	790.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	360.000,00	2.045	Manutenção do Programa Piso Fixo Social/PAIF	198.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS LIVRES	81.000,00	2.046	Manutenção do Programa IGDSUAS	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS LIVRES	21.250,00	2.047	Manutenção do Programa Bolsa Família	20.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS LIVRES	12.000,00	2.048	Manutenção do Programa Piso Especial Variável	8.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS LIVRES	46.750,00	2.049	Manutenção da Divisão de Habitação	15.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.050	Manutenção do Gabinete Secretaria de Gestão Pública	90.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.051	Manutenção do Gabinete Secretaria de Transporte e Trânsito	115.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Out	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.052	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	675.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	195.000,00	2.053	Manutenção da Divisão Malha Viária	100.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	325.000,00	2.054	Manutenção Farmácia Central	350.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.056	Manutenção da Divisão de Frotas	35.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.057	Manutenção Programa PPAS Estadual	75.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	6.001	Manutenção Programa Criança e Adolescente	50.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	435.000,00	9.999	Reserva de Contigência	116.000,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		Total :	34.337.000,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei C	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	365.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	62.500,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	187.500,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	5.500,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	16.500,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	88.000,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.620.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	5.315.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	780.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.500,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	250,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	150,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES	600,00		
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	RECURSOS LIVRES	79.000,00		
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Repasso Vigiasus	0.1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Repasso Hospsus	0.1.000	RECURSOS LIVRES	420.000,00		
Transferência Pete	0.1.000	RECURSOS LIVRES	220.000,00		
Repasso Multas Detran	0.1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Ônus de Sucumbência - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS LIVRES	324.000,00		
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	RECURSOS LIVRES	4.680.000,00		
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.170.000,00		
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Repasso Apsus	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	RECURSOS LIVRES	190.000,00		
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-170.000,00		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-105.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-3.100.000,00		
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-1.460.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-250.000,00		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-22.000,00		
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional d	9.3.4	Bloco de Financiamento (SUAS)	230.000,00		
Transferências de Estados destinadas à Assistên	9.3.4	Bloco de Financiamento (SUAS)	80.000,00		
		Total:	36.310.000,00		

Comentários

-